THE PARTY IN

Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545 EMAIL: pmne@novaesperança.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

"LEI Nº 2.506"

DATA: 03 de março 2016.

<u>SÚMULA:</u> Dispõe sobre a criação do cargo de Auxiliar de Cuidador/Educador no Quadro Geral dos Servidores Municipais de Nova Esperança – Lei 1.775/2008, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI:

Art. 1º - FICA criado o cargo de Auxiliar de Cuidador/Educador com quatro (04) vagas e carga horária 40 horas/semanais, nível salarial 05, no Anexo I - Quadro de Cargos de Provimento Efetivo Estatutário – da Lei Municipal n.º 1.775/2008.

§ 1º O requisito mínimo para o cargo de Auxiliar de Cuidador/Educador é a formação em nível fundamental e capacitação específica, e passa a integrar o Anexo III da Lei Municipal n.º 1.775/2008.

§ 2º As atribuições do cargo criado pelo *cap*ut deste artigo são as definidas no Anexo Único da presente lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA,

ESTADO DO PARANÁ, AOS TRÊS (03) DIAS DO MÊS DE MARÇO (03) DO ANO

DE DOIS MIL E DEZESSEIS (2.016).

GERSON ZANUSSO

-Prefeito Municipal-



Prefeitura Municipal de Nova Esperança - PR

Av. ROCHA POMBO 1453 - TELEFAX: 44 3252-4545 EMAIL: pmne@novaesperança.pr.gov.br

Gestão 2013/2016

ANEXO ÚNICO

CARGO: AUXILIAR DE CUIDADOR/EDUCADOR CARGA HORÁRIA: 40 HORAS SEMANAIS

SUMÁRIO DAS ATRIBUIÇÕES

Executar tarefas com crianças e adolescentes nos Serviços de Acolhimento Institucional.

TAREFAS TIPÍCAS

- Zelar pelo bem-estar, saúde, alimentação, higiene pessoal, educação, cultura, recreação e lazer da criança e/ou adolescente assistido;
- Auxiliar no acompanhamento dos usuários para realização de seus afazeres e incentivar para o desenvolvimento de potencialidades e autonomia;
- Escutar, estar atento e ser solidário com a pessoa cuidada providenciando o atendimento das demandas de cada indivíduo;
- Auxiliar nos cuidados com os acolhidos;
- -Auxiliar na higiene pessoal dos acolhidos;
- Auxiliar e estimular a segurança alimentar e preparar alimentos e lanches;
- Ajudar na locomoção e atividades físicas;
- Auxiliar nas atividades de lazer e ocupacionais;
- Comunicar à equipe técnica e coordenação sobre toda e qualquer situação anormal que ocorra com cada usuário, dentro ou fora do espaço físico do Acolhimento Institucional;
- Auxiliar para que o ambiente permaneça organizado;
- Auxiliar o cuidador/educador na monitoria dos acolhidos;
- Acompanhar os usuários em demandas específicas fora do Acolhimento Institucional, quando necessário;
- Respeitar e atender as exigências da Coordenação.

REQUISITOS

ESCOLARIDADE: NÍVEL FUNDAMENTAL

EXPERIÊNCIA: DESEJÁVEL EXPERIÊNCIA EM ATENDIMENTO

CRIANÇAS E ADOLESCENTES

OUTROS REQUISITOS: CAPACITAÇÃO ESPECÍFICA